



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: **PREGÃO SRP Nº 004/2018/RP**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo Nº **004/2018**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de peças, filtros, lubrificantes e serviços de mão de obra , conforme relacionado no termo de referência anexo I do Edital.

<p>A Empresa _____ CNPJ nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____  Em ____ / ____ / 2017  _____ (Assinatura)</p>	<p>CARIMBO DE CNPJ</p>
---	------------------------

**OBS.:** AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU RETIRAREM EM SITE DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, PELO EMAIL CAMAOURILANDIA@HOTMAIL.COM, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

**OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI, FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE AO LICITANTE.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA .  
EDITAL DE PREGÃO N° 004/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO n° 004/2018.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de abril de 2018**

**HORÁRIO:** a partir das **09:00 HORAS**.

E-mail para informações e consultas: camaraourilandia@hotmail.com

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, com sede na Avenida das Nações, n° 3326, bairro Centro, Ourilândia do Norte-Pará, torna público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Resolução n° 007/2011 de 24/10/2011, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei n° 10.520 de 17/07/2002 e no que couber a Lei 8666/93 que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, para Sistema de Registro de Preços-SPR**, tipo menor preço, nos termos deste Edital.

#### **INFORMAÇÕES PRELIMINARES:**

Processo Administrativo de N° 004/2018/CMON

- a) Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria n° 011/2018, de 12 de janeiro de 2018;
- b) Os envelopes de n° 01 (proposta) e de n° 02 (documentação) serão recebidos pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, na sala de licitações da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, com sede na Avenida das Nações, 3326, bairro centro, **no dia 10 de abril de 2018, às 09h:00min**, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope n° 01 (PROPOSTA);
- c) Local para esclarecimento e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Pregão.
- d) Caso seja decretado feriado ou ponto facultativo, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

#### **I - DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de peças, filtros, lubrificantes e serviços de mão de obra, conforme relacionado no Termo de Referência, observadas as especificações ali estabelecidas, para atender a manutenção de Veículos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

**a)** – Fica estabelecido que a Câmara Municipal, não está obrigada a comprar produtos que não sejam necessários, de nenhum dos lotes, sendo as compras parciais e de acordo com a necessidade do órgão.

#### **II - DA PARTICIPAÇÃO:**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes



deste Edital.

2 – É permitida a participação epistolar, desde que, cumpridas as seguintes formalidades:

a) Os envelopes de **PROPOSTA, HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO** devem ser identificados e colocados em sobrecarta (separados em envelopes diferentes);

b) A remessa por correio deverá ser feita à Comissão de Licitação Modalidade Pregão, à Avenida das Nações, 3326, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará. Sendo que a administração não se responsabilizará pelo atraso, extravio e/ou violação dos envelopes.

Fica estabelecido que o pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso, visto que a ausência implica na decadência desses direitos.

### **III - DO CREDENCIAMENTO:**

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, acarretará o descredenciamento automático do representante legal, prosseguindo a empresa sem o mesmo.

### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (MODELO ANEXO III), deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**



**PROCESSO Nº 004/2018**

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

**PROCESSO Nº 004/2018**

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos: (MODELO ANEXO VII)

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, com apenas duas casas decimais após a vírgula, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 - A proposta deverá conter ainda:

- a) **Detalhamento do produto e serviço cotado** (conforme relação do termo de referência);
  - b) **Preço unitário e total de cada do lote;**
  - c) **Valor total do lote;**
  - d) **Valor total da proposta, equivalente a soma dos lotes.**
  - e) **Razão social e CNPJ da empresa licitante;**
  - f) **Referência ao número do Pregão;**
  - g) **Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;**
  - h) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;**
- Assinaturas dos responsáveis;
- i) **E-mail oficial da empresa para troca de correspondência;**



**j) Número de celular para comunicação com a empresa.**

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) alvará de localização e funcionamento exercício 2018;
- f) alvará de vistoria da vigilância sanitária exercício 2018.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual (tributária e não tributária) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida pelo TST.

### **1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Balanço de Abertura registrado na Junta Comercial, para empresas que não cumpriram um exercício fiscal completo;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (registro na Junta Comercial)
- c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo



distribuidor cível da Comarca onde está situada a matriz da pessoa jurídica

#### **1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz; (MODELO ANEXO)

b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (MODELO ANEXO)

#### **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação da proponente/licitante.

2.2 É facultado aos proponentes licitantes nos termos do § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, inserindo no envelope da habilitação o comprovante do certificado de registro cadastral (CRC) emitido pela Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, desde que estejam com seu cadastro atualizado e suas certidões e demais documentos em plena vigência, observado o que dispõe a legislação vigente.

#### **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;  
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

---

PODER LEGISLATIVO

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**10.2 – Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.**

10.2.1. Será considerada Microempresa-ME aquelas que obtêm o faturamento bruto anual até R\$ 360.000,00 e, Empresa de Pequeno Porte-EPP, é a pessoa jurídica que obtêm o faturamento bruto anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) (Lei Complementar 123 de 2006).

10.2.1.1 . Os valores de enquadramento na condição de ME e EPP serão os registrados no balanço do exercício financeiro anterior vigente.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo



apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Ourilândia do Norte.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 - Em seguida, será aberto o envelope nº 02 da licitante vencedora e haverá decisão sobre a habilitação, observadas as disposições do subitem 12 supra. A licitante vencedora habilitada será incluída na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

### **VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### **I X - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, **em jornal oficial e outros meios de divulgação dos atos**



**oficiais no município.**

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**X- DAS CONTRATAÇÕES**

1 - Os fornecedores de produtos e serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 - Será permitida a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes.

5- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

6 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade de tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

7 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

8 - O fornecedor dos produtos e serviços deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

9 - Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

10 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

11 - Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

**XI - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1 O(s) produto(s) e serviços fornecido pela firma vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.



## ESTADO DO PARÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976

CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

2 – O(s) produto(s) e serviços deverá ser entregue/prestados em conformidade com as características definidas no anexo I termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento, emitido pela Secretaria da Câmara Municipal.

3 – **Os produtos e serviços objeto desta licitação serão de pronta entrega, em quantidades variadas e de forma parcelada, nos teor da requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto/serviço da lista do anexo I Termo de Referência do Edital mediante a expedição de requisição de compra.**

#### **XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

#### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Ourilândia do Norte pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as



penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

5.1 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

5.1.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

6 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado extrato na imprensa oficial e o texto na íntegra no quadro de avisos da Câmara Municipal.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no quadro de avisos da Câmara Municipal.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 - Os preços registrados serão publicados na imprensa oficial e no site oficial da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

9. Os esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados nos dias de expediente, das 08H00MINàs 12h:00min, no Departamento Licitação na Avenida das Nações nº 3326, centro, Ourilândia do Norte -Pará, ou pelo e-mail camaraourilandia@hotmail.com



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: [camaraourilandia@hotmail.com](mailto:camaraourilandia@hotmail.com)

---

PODER LEGISLATIVO

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Ourilândia do Norte -Pará.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 23 de março de 2018.

---

Denis Alves dos Santos  
Presidente da Câmara



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO 004/2018/SRP-CMON**

**OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**01- Relação de peças, produtos e serviços:**

LOTE Nº 001 - PEÇAS PARA VEÍCULO L-200 TRITON						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MANGUEIRA INTERCOOLER. INF L200 TRITON	ORIGINAL	UNID	2		-
2	AMORTECEDOR DT L200 TRITON	COFAP	UNID.	4		-
3	AMORTECEDOR TS L200 TRITON	COFAP	UNID.	4		-
4	BANDEJA L200 TRITON INF. L. D.	COFAP	UNID.	2		-
5	BANDEJA L200 TRITON INF. L. E.	COFAP	UNID.	2		-
6	BANDEJA L200 TRITON SUP.	COFAP	UNID.	4		-
7	BUCHA BAND. L200 TRITON INF.	AXIOS OU COFAP	UNID.	6		-
8	BUCHA BAND. L200 TRITON SUP.	AXIOS OU COFAP	UNID.	6		-
9	CILINDRO RODA L200 TRITON	TRW OU BOSCH	UNID.	4		-
10	CORREIA ALTERNANDOR L200 TRITON	CONTINENTAL	UNID.	2		-
11	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	UNID.	2		-
12	CORREIA DH L200 TRITON	CONTINENTAL	UNID.	3		-
13	CUBO DE RODA DT L200 TRITON	IMA OU SIMILAR	UNID.	2		-
14	DISCO FREIO L200 TRITON	FREMAX OU SIMILAR	UNID.	4		-
15	HIDROVACUO L200 TRITON	VARGA OU BOSCH	UNID.	1		-
16	KIT EMBREAGEM L200 TRITON	LUK OU SACHS	UNID.	1		-



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

17	MANGUEIRA INTERC. SUP L200 TRITON	ORIGINAL	UNID.	1		-
18	MOLA TS L200 TRITON 1ª		UNID.	2		-
19	MOLA TS L200 TRITON 2ª		UNID.	2		-
20	MOLA TS L200 TRITON 3ª		UNID.	2		-
21	MOLA TS L200 TRITON 4ª		UNID.	2		-
22	PALHETA L200 TRITON	DINA OU BOSCH	PAR	4		-
23	PASTILHA DE FREIO L200 TRITON	FRASLE	JG	4		-
24	SAPATA FREIO L200 TRITON	FRASLE	JG	4		-
25	PIVO L200 TRITON INF.	SKF OU TRW VARGA	UNID.	4		-
26	PIVO L200 TRITON SUPERIOR	SKF OU TRW VARGA	UNID.	4		-
27	RADIADOR L200 TRITON	VISCONDE	UNID.	1		-
28	RETENTOR DA RODA TS INTERNO L200 TRITON	SABO	UNID.	4		-
29	ROLAMENTO DE RODA TS. L200 TRITON	SKF OU FAG	UNID.	4		-
30	TAMBOR FREIO L200 TRITON	IMA OU SIMILAR	UNID.	4		-
31	TERMINAL AXIAL L200 TRITON	SKF OU VARGA	UNID.	4		-
32	TERMINAL DIREÇÃO L200 TRITON LD.	SKF OU VARGA	UNID.	2		-
33	TERMINAL DIREÇÃO L200 TRITON LE.	SKF OU VARGA	UNID.	2		-
34	TURBINA L200 TRITON	ORIGINAL	UNID.	1		-
35	BOMBA D'AGUA L200 TRITON	URBA OU SIMILAR	UNID.	1		-
36	BATERIA 90AH L200 TRITON	MOURA OU HELIAR	UNID.	2		-
37	PNEU 265/70/16R L200 TRITON	DUNLOP OU YOKOHAMA	UNID.	8		-
38	BICO DE PNEU L200 TRITON	VIPAL	UNID.	4		-
39	MANGUEIA INF. RAD L200 TRITON	GATES	UNID.	2		-
40	MANGUEIA SUP. RAD L200 TRITON	GATES	UNID.	2		-



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

						-
41	ALTERNADOR DA L200 TRITON	ORIGINAL	UNID.	1		-
42	MOTOR DE PARTIDA DA L200 TRITON	ORIGINAL	UNID.	1		-
43	CABO FREIO DE MAO DIANT L200 TRITON	EFRARI OU SIMILAR	UNID.	1		-
44	CABO FREIO DE MAO LD L200 TRITON	EFRARI OU SIMILAR	UNID.	1		-
45	CABO FREIO DE MAO LE L200 TRITON	EFRARI OU SIMILAR	UNID.	1		-
46	REG DE FREIO L200 TRITON LD/ LE		UNID.	2		-
47	JOGO MOLA TRAS SAPATA FREIO L200 TRITON	ORIGINAL	UNID.	2		-
48	LAMPADA FAROL HB4 L200 TRITON	PHILIPS OU OSRAM	UNID.	6		-
49	LAMPADA FAROL H7 L200 TRITON	PHILIPS OU OSRAM	UNID.	6		-
50	LAMPADA SETA L200 TRITON	PHILIPS OU OSRAM	UNID.	6		-
51	LAMPADA DE FREIO L200 TRITON	PHILIPS OU OSRAM	UNID.	6		-
52	LAMPADA PINGO D'ÁGUA L200 TRITON	PHILIPS OU OSRAM	PAR	6		-
53	COXIM MOTOR LD/ LE L200 TRITON	AXIOS OU SIMILAR	JG	2		-
54	COXIM CAMBIO CENTRAL L200 TRITON	AXIOS OU SIMILAR	JG	2		-
55	TRAVA PASTILHA FREIO L200 TRITON		UNID.	6		-
56	COXIM CABINE SUP L200 TRITON	ORIGINAL	UNID	2		-
57	SUPORTE POLIA TENSORA	NITRO OU SIM	UNID	1		-
58	TENSOR E ROLAMENTO DO ALT	NITRO OU SIM	UNID	1		-
59	PARABRISA DEGRADE L-200 TRITON GLS-D ANO 15/15		UNID	1		-
<b>VALOR TOTAL .....</b>						<b>R\$</b>
						-



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

LOTE 002 - OLEO LUBRIFICANTE E ADITIVOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - 1000 ML	CASTROL OU SIMILAR	LT	15		-
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIGRAU DE BASE MINERAL SAE 15 W 40 API, CL4, ACEA E2/B3. 1000 ML	CASTROL OU SIMILAR	LT	50		-
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SINTÉTICO SAE 5W30 API SM/CF ACEA C2 - 1000 ML. (Motor a diesel)	TEXACO OU SIMILAR	LT	88		-
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80 W 90, API GL - 5 -TRANSMISSÃO - 1000 ML	TEXACO OU SIMILAR	LT	15		-
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30 API SL (motor a gasolina/etanol)	SELENIA OU SIMILAR	LT	35		-
6	ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDO SINTÉTICO DOT 4 SAE 500 ML	BOSCH OU VARGA	LT	10		-
7	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMI-SINTÉTICO SAE 75 W 80, API GL-5 - TRANSMISSÃO - 1000 ML	TEXACO OU SIMILAR	LT	10		-
8	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO (motor a gasolina/etanol)	WURTH	UNID	10		-
9	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO MOTOR DIESEL)	WURTH	UNID	10		-
10	DESENGRIPANTE WHITI LUB	WHITI LUB	UNID	15		-
<b>VALOR TOTAL .....</b>					<b>R\$</b>	-



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

<b>LOTE 003 -SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO DE OBRA) PARA VEICULO L-200 TRITON</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VLR UNIT</b>	<b>VLR TOTAL</b>
1	TROCA DE AMORTECEDOR D	UNID	4		-
2	TROCA DE AMORTECEDOR T	UNID	4		-
3	SERVIÇO DE ALTERNADOR	UNID	2		-
4	TROCA E BUCHA DA BANDEIJA	UNID	10		-
5	TROCA BUCHA DA MOLA T/D	UNID	5		-
6	SERVIÇO DE SETOR DE DIREÇÃO	UNID	2		-
7	TROCA DA BANDEIJA INF/SUP	UNID	5		-
8	TROCA DO COXIM CAMBIO E MOTOR	UNID	2		-
9	TROCA CUBO DA RODA D	UNID	4		-
10	TROCA CILINDRO DE RODA	UNID	4		-
11	TROCA DE EMBREAGEM	UNID	2		-
12	TROCA PASTILHA DE FREIO	UNID	6		-
13	TROCA MANGUEIRA INT. COOLER	UNID	2		-
14	TROCA CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	1		-
15	TROCA DE PIVO INF./SUP	UNID	8		-
16	TROCA DISCO FREIO	UNID	4		-
17	TROCA MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID	2		-
18	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO RASTER	UNID	3		-
19	TROCA TAMBOR DE FREIO	UNID	4		-
20	TROCA DE ROLAMENTO TRS	UNID	8		-



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

21	TROCA SUPORTE DO TENSOR DH E ROLAMENTO TENSOR ALT	UNID	5		-
22	REVISÃO GERAL ELÉTRICA	UNID	2		-
23	TROCA CABO DE FREIO MÃO CENTRAL LD/LE	UNID	4		-
24	TROCA DE RADIADOR	UNID	1		-
25	TROCA DE AXIAL DH	UNID	4		-
26	TROCA DE TURBINA	UNID	1		-
27	TROCA DE LÂMPADAS	UNID	20		-
28	TROCA BOMBA D'AGUA	UNID	1		-
29	TROCA REVISÃO DH	UNID	2		-
30	TROCA MOTOR DE PARTIDA	UNID	1		-
31	TROCA CORREIA ALT/BH E DH	UNID	4		-
32	TROCA REGULADOR DE FREIO AUTOMÁTICO E KIT CENTRALIZADOR DA MOLA	UNID	2		-
33	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	UNID	12		-
34	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (JOGO 04 RODAS)	UNID	12		-
35	TROCA DE INTERRRUPTOR DA TEMPERATURA DE PLUG ELETRÔNICO	UNID	3		-
36	TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	1		-
37	TROCA DO ELETRO VENTILADOR	UNID	2		-
38	TROCA E REPARO DO CARTER	UNID	2		-
39	TROCA DE PARABRISA	UNID	1		-
40	REVISÃO DA VELA AQUECEDORA	UNID	2		-
41	RODIZIO DE TROCA DE PENUS	UNID	4		-
42	TROCA SPATA DE FREIO	UNID	4		-



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

					-
43	REVISÃO DIFERENCIAL TRASEIRO	UNID	2		-
44	REVISÃO DA CAIXA DE TRAÇÃO 4X4	UNID	2		-
45	TROCA SERVO DE FREIO	UNID	2		-
<b>VALOR TOTAL .....</b>					<b>R\$</b>
					-

<b>LOTE 004 - FILTROS DIVERSOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VLR UNIT</b>	<b>VLR TOTAL</b>
1	FILTRO DE AR L200 TRITON GLS D - ANO 15/15.	TECFIL OU SIMILAR	UNID.	5		-
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL L200 TRITON GLS D - ANO 15/15.	TECFIL OU SIMILAR	UNID.	5		-
3	FILTRO DE CABINE PARA AR CONDICIONADO, L200 TRITON GLS D - ANO 15/15.	TECFIL OU SIMILAR	UNID.	5		-
4	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, L200 TRITON GLS D - ANO 15/15.	TECFIL OU SIMILAR	UNID.	5		-
<b>VALOR TOTAL .....</b>					<b>R\$</b>	-

**2 ENTREGA DOS PRODUTOS** – Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto/serviço das relações dos lotes mediante a expedição de requisição de compra e autorização dos serviços.

**3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser prestados na cidade de Ourilândia do Norte-Pará e no máximo na cidade de Tucumã-Pará (09 KM);

**4- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

Ourilândia do Norte, em 23 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
Denis Alves dos Santos  
Presidente da Câmara



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.  
Proc. N. 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

A **CÂMARA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 3326, inscrita no CGC/MF sob o nº **34.682.385/0001-36**, neste ato representado pelo Presidente o Sr. DENIS ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida das Nações, nº 2026, centro, Ourilândia do Norte-Pará, portador do CPF sob o nº 009.559.662-30 e da Carteira de Identidade nº RG nº 5906876 PC/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018, publicada no ..... de ...../...../2018, processo administrativo nº 004/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos produtos e a prestação de serviço de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão Presencial nº 004/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**3. ÓRGÃO PARTICIPANTE:**



3.1. A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará é o único órgão participante deste registro de preços.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

---

PODER LEGISLATIVO

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)  
registrado(s)



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

---

PODER LEGISLATIVO

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE:**

#### **DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

Processo n° \_\_\_\_\_

Pregão n° \_\_\_\_\_

(nome da empresa) \_\_\_\_\_

CNPJ n° \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

**(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO)**



## ANEXO IV

### MODELO DE:

### DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial n° \_\_\_\_\_

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

#### 1 DECLARAÇÕES:

**1.1** A licitante **DECLARA**, expressamente que após fazer a leitura está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

**1.2** A licitante **DECLARA**, que a entrega dos produtos e a prestação dos serviços será realizada conforme solicitação emitida pelo contratante e nos termos deste edital.

**1.3** A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços será igual a data de validade do Registro de Preços;

**1.4** A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

**1.6** A licitante **DECLARA**, que acatará a forma de pagamento conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local .

Assinatura do Representante legal da Licitante

**(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA)**



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

---

PODER LEGISLATIVO

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa ..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....de .....de 2017.

.....  
(nome e número da identidade do declarante)

**Colocar no envelope de Habilitação**



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

---

PODER LEGISLATIVO

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa ..... inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Cidade/ UF,.....de .....de 2017.

.....  
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

**Colocar no envelope de habilitação**



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

**A N E X O – VII (MODELO DE PROPOSTA)**

**PREGÃO Nº 004/2018**

**PROCESSO Nº 004/2018**

**(Timbre da empresa)**

**OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS.

**PROPOSTA COMERCIAL OU DE PREÇOS**

**DADOS DO PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ/CPF:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**CONTA CORRENTE:**

**TELEFONE**

**E-mail:**

**LOTE:** \_\_\_\_\_

Item	Descrição do produto	Quant.	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	<b>Valor total do lote</b>					

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado e que a validade da proposta de Preços será igual a data de validade do Registro de Preço.

Data e local.

**Assinatura, nome e número da identidade do proponente.**